



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

## **EDITAL DO CONCURSO DE REDAÇÃO “A EMERJ e o Juiz do futuro”**

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)**, Desembargadora Cristina Tereza Gaulia, torna público o 1º Concurso de Redação do Projeto “A EMERJ e o Juiz do futuro”, observadas as instruções a seguir:

### **DO OBJETIVO**

Art. 1º. O 1º Concurso de Redação do Projeto “A EMERJ e o Juiz do futuro”, promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, com apoio da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e da Associação Nacional de Desembargadores (ANDES), visa a aproximar os alunos de escolas públicas dos municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro e do próprio Estado do Rio de Janeiro e a Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, despertando nos estudantes o interesse pelos temas relacionados ao Poder Judiciário, às funções da Magistratura e ao direito fundamental de acesso à Justiça.

§1º. Os estudantes deverão elaborar um texto que demonstre sua compreensão sobre a necessidade de um Poder Judiciário independente para a sociedade brasileira e o papel essencial dos Magistrados para a garantia de direitos.

§2º. Os três melhores alunos de cada categoria abaixo delineada, escolhidos por uma Comissão Julgadora composta de Magistrados designados pelo Conselho Consultivo da EMERJ, serão premiados, assim como a instituição de ensino do aluno classificado em primeiro lugar em cada categoria.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 2º. Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas:

- I – Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- II – Do Ensino Médio.

Parágrafo único. Cada instituição de ensino participante deverá nomear um professor coordenador.



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

Art. 3º. A participação de estudantes com deficiência, nas respectivas categorias, poderá ser viabilizada com o auxílio de cuidador ou responsável na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

### **DOS TEMAS**

Art. 4º. Serão duas as categorias:

I – Na Categoria 1: o tema será "Por que eu gostaria de ser Juiz?".

II – Na Categoria 2: o tema será "Por que os Juizes são importantes em um Estado Democrático de Direito?".

Art. 5º. Poderão inscrever-se na Categoria 1 os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º. Poderão inscrever-se na Categoria 2 os alunos do Ensino Médio das escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º. Cada aluno poderá participar com um único trabalho no concurso.

### **DA REALIZAÇÃO**

Art. 8º. O concurso será realizado na forma abaixo:

I – O coordenador de cada instituição de ensino será responsável pela inscrição dos alunos, a ser feita pelo site da EMERJ, bem como pelo envio das redações para a Comissão do Concurso;

II – As escolas municipais e estaduais poderão inscrever até 3 (três) alunos, em cada categoria;

III – Caberá exclusivamente à EMERJ, através da Comissão Julgadora, proceder à avaliação, escolha e premiação dos trabalhos recebidos até a data-limite de entrega.

Parágrafo único. A Comissão de Concurso, formada pela Secretária-Geral, pelo Assessor Chefe do Gabinete da Diretora-Geral, pelo Diretor do DECOM e pelo Diretor do DETEC, será a responsável pelo acompanhamento administrativo de todas as etapas do concurso até a divulgação do resultado final e a premiação.

### **DA REDAÇÃO**

Art. 9º. A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizada individualmente pelo estudante;



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

II – Ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 30 (trinta) linhas;

III – Conter um título que venha abaixo do tema escolhido;

IV – Abordar o exato tema proposto;

IV – Ser redigida pelo estudante, ou por cuidador ou responsável de próprio punho (à mão), na folha para redação, conforme anexo I.

V – Ser obrigatoriamente inédita e original.

Parágrafo único. O gênero da redação deverá ser dissertativo-argumentativo, com estrita observância ao limite máximo e mínimo de linhas.

## **DA INSCRIÇÃO**

Art. 10. A inscrição, que será gratuita, deverá ser feita pelas instituições de ensino por seus coordenadores e será realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no site da EMERJ) do dia 02/09/2021 a 15/10/2021.

§ 1º. O professor coordenador será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e individualização dos autores e pelo envio dos trabalhos.

§ 2º. O coordenador deverá encaminhar na hipótese de alunos menores autorização dos pais ou responsáveis para participação ao coordenador da instituição de ensino.

§ 3º. O coordenador deverá encaminhar na hipótese de alunos deficientes, que necessitem de cuidador autorização dos pais ou responsáveis ao coordenador da instituição de ensino, com a completa qualificação do cuidador, para que este transcreva ou auxilie seu filho.

§ 4º. O prazo para envio dos trabalhos se iniciará em 02/09/2021 e se encerrará em 15/10/2021.

## **DO ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 11. Os trabalhos devem ser enviados, separadamente por categoria, em um envelope lacrado, identificado com nome da instituição de ensino, endereço e nome do coordenador. Dentro do envelope, deverão constar as folhas de redação, cópia da ficha de inscrição (disponível no site da EMERJ) e termo de autorização dos pais ou responsável, conforme §2º e §3º do art.10 deste edital.

Art. 12. Os trabalhos de cada categoria devem ser enviados preferencialmente por correspondência, ou serem entregues na EMERJ, localizada na Rua Dom Manuel, nº



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

25, 3º andar, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20010-090, até às 17h do dia 15/10/2021.

Art. 13. Cada redação deverá também ser identificada de forma legível e visível no topo da primeira folha, com nome completo do aluno, data, série e nome da instituição de ensino (conforme modelo em anexo).

### **DO JULGAMENTO**

Art. 14. Os trabalhos apresentados serão encaminhados pela Comissão do Concurso para serem analisados pela Comissão Julgadora, composta de Magistrados previamente definidos pelo Conselho Consultivo da EMERJ, de membro da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, de membro da Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e de membro da Associação Nacional de Desembargadores.

Art. 15. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos selecionados, os três melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

Art. 16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- I – Pertinência ao tema proposto;
- II – Criatividade do trabalho;
- III – Compreensão sobre o papel do Poder Judiciário na sociedade brasileira;
- IV – Clareza no desenvolvimento das ideias;
- V – A correção ortográfica e gramatical do texto.

Parágrafo único: Cada quesito será avaliado com até um ponto, sendo a nota máxima de 5 (cinco) pontos.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 17. Serão premiados os três melhores trabalhos em cada categoria, com distinção de classificação:

I – Os estudantes autores dos três melhores trabalhos, em cada categoria, receberão um certificado de premiação.

II – Os autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar, em cada categoria, receberão 1(um) notebook.

III – Os autores dos trabalhos classificados em segundo lugar, em cada categoria, receberão 1(um) tablet.



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

V – Os autores dos trabalhos classificados em terceiro lugar, em cada categoria, receberão 1 (um) aparelho celular

VII – As instituições de ensino dos estudantes autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar, por categoria, receberão 1 (um) computador desktop.

§1º. Os notebooks, tablets, aparelhos celulares e computadores desktops serão fornecidos diretamente pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), pela Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro e pela Associação Nacional de Desembargadores (ANDES), sem qualquer ônus à EMERJ ou incorporação ao seu patrimônio.

§ 2º. As especificações técnicas para aquisição dos notebooks, tablets e aparelhos celulares e computadores desktops serão informadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da EMERJ.

## **DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 18. O resultado do concurso será divulgado no site da EMERJ - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (<https://www.emerj.tjrj.jus.br>) até o dia 29/10/2021.

Art. 19. A critério da Comissão Julgadora, a premiação poderá ocorrer com a visita dos Magistrados integrantes da referida Comissão à escola vencedora, em cerimônia específica.

Art. 20. As instituições de ensino serão responsáveis pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, para a entrega dos prêmios.

Art. 21. Os coordenadores responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela EMERJ, por e-mail, acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.

Art. 22. Sendo o estudante vencedor um menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

- I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto da criança ou do adolescente;
- II – Documento de identificação oficial e CPF dos pais, tutor ou responsável pela guarda da criança ou do adolescente vencedor;
- III – No caso de guardião ou tutor, é necessário apresentar o documento que comprove a guarda oficial ou a tutela.



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

Art. 23. Sendo o vencedor um estudante maior de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

- I – Documentação de identificação oficial com foto do vencedor;
- II – Número do CPF do vencedor.

### **DO CRONOGRAMA**

Art. 24. O cronograma estimado de realização do concurso será:

I - Realização das inscrições das instituições de ensino e alunos participantes pelo formulário de inscrição, conforme art. 10 deste edital, feitas pelo coordenador: 02/09/2021 a 15/10/2021.

II - Envio dos envelopes contendo as redações dos participantes e a relação dos trabalhos, de responsabilidade do coordenador: até às 17:00h dia 15/10/2021;

III - Avaliação dos trabalhos pela Comissão Julgadora: 16/10/2021 a 27/10/2021.

IV - Divulgação dos resultados: 29/10/2021.

V - Cerimônia de premiação: 29/10/2021 (previsão).

Parágrafo único. As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelas escolas públicas participantes.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25. Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no site da EMERJ (<https://www.emerj.tjrj.jus.br/>).

Art. 26. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, ou que contiverem formulações desrespeitosas e/ou usarem expressões impróprias e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 27. Os direitos autorais sobre os trabalhos premiados serão cedidos à EMERJ, sem exclusividade, para publicação em revistas e/ou livros da Escola.

Art. 28. A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial e em periódico da EMERJ, assim como a divulgação dos dados (nome e escola) nos canais de comunicação oficiais, bem como o uso de imagens nas redes sociais e site da EMERJ.



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete da Diretora-Geral (GBEMERJ)**

Art. 29. Os casos omissos e eventuais recursos às decisões da Comissão Julgadora serão encaminhados ao Conselho Consultivo da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021.

Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA**  
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro